DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 12349/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/12274/2014
PROTOCOLO	: 1527971
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
JURISDICIONADO	: DALTON DE SOUZA LIMA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 43/2014
RELATOR (A)	: CONS.RONALDO CHADID

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇOS DE MECÂNICA. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 43/2014, celebrado entre o município de Corguinho e a microempresa José Rubens Figueira, visando à prestação de serviços de mecânica, para o conserto de veículos pertencentes a frota oficial da secretaria municipal de saúde, com a mão de obra e incluindo todo o material de reposição (peças, graxa, etc.) gastos no conserto, como também, todos os equipamentos que demandem reparos (retífica, no valor inicial da contratação de R$ 48.612,00 (quarenta e oito mil seiscentos e doze reais).

O procedimento licitatório – Convite n. 3/2014 - e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-9260/2015,** *f. 388/390.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas na Lei 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 18463/2016 - *f.392/394*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução financeira, conforme parecer acostado à *f. 395/396* (PAR-MPC-GAB.6DR.JAC-18598/2016).

É o relatório.
Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 43/2014, celebrado entre o município de Corguinho e a microempresa José Rubens Figueira.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do contrato nº 43/2014	R$ 48.612,00
Total empenhado (NE)	R$ 71.151,00
Total anulado (NAE)	R$ -22.539,00
Total empenhado (-) Total anulado (NE - NAE)	R$ 48.612,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 48.612,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 48.612,00

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 48.612,00 (quarenta e oito mil seiscentos e doze reais), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III da RNTC/MS .76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato Administrativo n. 43/2014*, celebrado entre o município de Corguinho/MS e a microempresa José Rubens Figueira, de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 5 de dezembro de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA